

## **Alerta Legislação nº 14, de 03 a 08 abr. 2023**

### **Boletim semanal**

Biblioteca Jurídica - Casa Civil do Estado de São Paulo

**Visite nosso endereço na Internet e conheça  
outros produtos da Biblioteca:**

<http://www.bibliotecajuridica.sp.gov.br>

## **DESTAQUES**

### **Governo Federal**

#### **LEI Nº 14.542, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

Altera a [Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018](#), para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine).

#### **LEI Nº 14.541, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

#### **LEI Nº 14.540, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal.

#### **DECRETO Nº 11.475, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

Promulga o Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas, firmado pela República Federativa do Brasil, em Brasília, em 23 de maio de 2008.

#### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 627, DE 4 DE ABRIL DE 2023**

Suspende os prazos em curso da [Portaria MEC nº 521, de 13 de julho de 2021](#), que instituiu o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.

### **Governo do Estado de São Paulo**

#### **DECRETO Nº 67.634, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

Institui o Plano Estadual Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – PEIPTEA e dá providências correlatas.

### **Prefeitura de São Paulo**

#### **LEI Nº 17.922, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

(Projeto de Lei nº 280/22, dos Vereadores (...))

Altera a [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), para incluir o Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da Covid-19, que ocorrerá anualmente no dia 12 de março.

| LEGISLAÇÃO FEDERAL        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| D. O. U.                  | LEGISLAÇÃO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 06/04/2023<br>(Ed. extra) | <b><u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.169, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 24.000.000,00, para o fim que especifica.                                                 |
|                           | <b><u>DECRETO Nº 11.485, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres.                                                                        |
|                           | <b><u>DECRETO Nº 11.484, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Dispõe sobre as diretrizes para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre e para garantir a disponibilidade de espectro de radiofrequências para a sua implantação.                                                 |
|                           | <b><u>DECRETO Nº 11.483, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI.                                                                                                                                                                    |
|                           | <b><u>DECRETO Nº 11.482, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - CNDI.                                                                                                                                                                    |
|                           | <b><u>DECRETO Nº 11.481, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Altera o <u>Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016</u> , que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais.                                                                                                           |
|                           | <b><u>DECRETO Nº 11.480, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas.                                                                                                                                                                               |
|                           | <b><u>DECRETO Nº 11.479, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Altera o <u>Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018</u> , para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional.                                               |
|                           | <b><u>DECRETO Nº 11.478, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Exclui empresas do Programa Nacional de Desestatização e revoga a qualificação de empresas e ativos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.                                                      |
|                           | <b><u>DECRETO Nº 11.477, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Institui Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração de proposta de reestruturação das relações de trabalho e valorização da negociação coletiva.                                                                                  |
|                           | <b><u>DECRETO Nº 11.476, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela <u>Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023</u> , e dispõe sobre o funcionamento do Grupo Gestor do PAA e do Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do PAA. |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | <p><b><u>DECRETO Nº 11.475, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Promulga o Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas, firmado pela República Federativa do Brasil, em Brasília, em 23 de maio de 2008.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.474, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.473, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Altera o <a href="#"><u>Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018</u></a>, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.472, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Altera o <a href="#"><u>Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019</u></a>, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.471, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Institui o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, <i>Queers</i>, Intersexos, Assexuais e Outras.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.469, DE 5 DE ABRIL DE 2023 (RETIFICADO)</u></b><br/>Institui Grupo de Trabalho Interministerial para propor políticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.467, DE 5 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da <a href="#"><u>Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020</u></a>, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da <a href="#"><u>Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007</u></a>, e a alteração do <a href="#"><u>Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010</u></a>, e do <a href="#"><u>Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020</u></a>.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.466, DE 5 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Regulamenta o art. 10-B da <a href="#"><u>Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007</u></a>, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.</p> |
| <p><b>06/04/2023</b></p>                 | <p><b><u>DECRETO Nº 11.470, DE 5 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Altera o <a href="#"><u>Decreto nº 10.069, de 17 de outubro de 2019</u></a>, que dispõe sobre o Conselho Nacional da Juventude.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>03/04/2023<br/>(Ed. extra)</b></p> | <p><b><u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.168, DE 3 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Defesa; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 640.074.000,00, para o fim que especifica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | <p><b><u>DECRETO Nº 11.464, DE 3 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Dispõe sobre o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 03/04/2023                      | <p><b>RETIFICAÇÃO</b><br/><b><u>DECRETO Nº 11.456, DE 28 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/>Altera o <a href="#">Decreto nº 10.615, de 29 de janeiro de 2021</a>, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela <a href="#">Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007</a>.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.463, DE 31 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/>Institui o Prêmio Luiz Gama de Direitos Humanos.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.457, DE 30 DE MARÇO DE 2023</u></b> (*)<br/>Altera o <a href="#">Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023</a>, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2023.<br/>(*) <i>Republicação dos Anexos I e XXI ao Decreto nº 11.457, de 30 de março de 2023, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição Extra B do Diário Oficial da União de 30 de março 2023, Seção 1.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Atos do Congresso Nacional (CN) | <p><b><u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 26, DE 2023</u></b><br/>O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da <a href="#">Resolução nº 1, de 2002-CN</a>, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da <a href="#">Constituição Federal</a>, com a redação dada pela <a href="#">Emenda Constitucional nº 32, de 2001</a>, a <a href="#">Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023</a>, publicada no Diário Oficial da União no dia 15, do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera a <a href="#">Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973</a>, a <a href="#">Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993</a>, a <a href="#">Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997</a>, a <a href="#">Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001</a>, a <a href="#">Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009</a>, a <a href="#">Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020</a>, e a <a href="#">Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022</a>", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias. Congresso Nacional, em 4 de abril de 2023<br/><b>Senador RODRIGO PACHECO</b><br/>Presidente da Mesa do Congresso Nacional</p> <p><b><u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 25, DE 2023</u></b><br/>O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da <a href="#">Resolução nº 1, de 2002-CN</a>, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da <a href="#">Constituição Federal</a>, com a redação dada pela <a href="#">Emenda Constitucional nº 32, de 2001</a>, a <a href="#">Medida Provisória nº 1.161, de 10 de fevereiro de 2023</a>, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no dia 10, do mesmo mês e ano, que "Altera a <a href="#">Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016</a>, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias. Congresso Nacional, em 4 de abril de 2023<br/><b>Senador RODRIGO PACHECO</b><br/>Presidente da Mesa do Congresso Nacional</p> |

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Atos do Poder Legislativo                  | <p><b><u>LEI Nº 14.544, DE 4 DE ABRIL DE 2023 (*)</u></b><br/> Dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da <u>Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974</u>, com vistas a assegurar a sua continuidade; e altera a <u>Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020</u>.<br/> (*) <i>Republicação da Lei nº 14.544, de 4 de abril de 2023, por inexistência material no Art. 4º do original no DOU de 5-4-2023, Seção 1, página 1.</i></p> <p><b><u>LEI Nº 14.546, DE 4 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Altera a <u>Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007</u> (Lei de Saneamento Básico), para estabelecer medidas de prevenção a desperdícios, de aproveitamento das águas de chuva e de reúso não potável das águas cinzas.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.545, DE 4 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Institui o Dia Nacional da Mulher Empresária.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.543, DE 3 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Depressão, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.542, DE 3 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Altera a <u>Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018</u>, para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine).</p> <p><b><u>LEI Nº 14.541, DE 3 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.540, DE 3 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.539, DE 31 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/> Institui a Campanha Nacional de Prevenção da Exposição Indevida ao Sol. <u>Mensagem de veto</u></p> <p><b><u>LEI Nº 14.538, DE 31 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/> Altera as Leis nºs <u>9.656, de 3 de junho de 1998</u>, e <u>9.797, de 6 de maio de 1999</u>, para assegurar às pacientes a substituição do implante mamário utilizado na reconstrução mamária ou na simetrização da mama contralateral sempre que ocorrerem complicações ou efeitos adversos a ele relacionados, bem como assegurar às pacientes acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado na hipótese que especifica.</p> |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MINISTÉRIOS E<br>OUTROS ÓRGÃOS<br>DA UNIÃO | MARGINÁLIA FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

**Presidência da  
República (PR)**

**CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE  
INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**RESOLUÇÃO CPPI Nº 272, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Recomenda, em caráter ad referendum, para aprovação do Presidente da República, a exclusão da Empresa Brasil de Comunicação - EBC do Programa Nacional de Desestatização e a revogação de sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

**RESOLUÇÃO CPPI Nº 271, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Recomenda, em caráter ad referendum, para aprovação do Presidente da República, a exclusão da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep do Programa Nacional de Desestatização e a revogação da sua qualificação, em conjunto com a da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, e revoga, em caráter ad referendum, a [Resolução CPPI nº 240, de 2 de junho de 2022](#).

**RESOLUÇÃO CPPI Nº 270, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Recomenda, em caráter ad referendum, para aprovação do Presidente da República, a exclusão da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev do Programa Nacional de Desestatização e a revogação de sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

**RESOLUÇÃO CPPI Nº 269, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Recomenda, em caráter ad referendum, para aprovação do Presidente da República, a exclusão do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro e da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantidas S.A. - ABGF do Programa Nacional de Desestatização e a revogação das suas qualificações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

**RESOLUÇÃO CPPI Nº 268, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Recomenda, em caráter ad referendum, para aprovação do Presidente da República, a revogação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, da qualificação dos armazéns e dos imóveis de domínio da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab constantes do Anexo ao [Decreto nº 10.767, de 12 de agosto de 2021](#).

**RESOLUÇÃO CPPI Nº 267, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Recomenda, em caráter ad referendum, para aprovação do Presidente da República, a exclusão do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC do Programa Nacional de Desestatização e a revogação da sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

**RESOLUÇÃO CPPI Nº 266, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Recomenda, em caráter ad referendum, para aprovação do Presidente da República, a exclusão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT do Programa Nacional de Desestatização e a revogação da sua qualificação, em conjunto com a da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, no âmbito do

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Ministério da Agricultura e Pecuária</b>         | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA MAPA Nº 576, DE 5 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Estabelece o modelo de gestão do Plano de Desenvolvimento Agropecuário da Amazônia - Plano Amazônia + Sustentável.</p> <p><b><u>PORTARIA MAPA Nº 575, DE 5 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Cria o Plano de Desenvolvimento Agropecuário da Amazônia - Plano Amazônia + Sustentável no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b> | <p><b>COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 3 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> (...) Art. 1º Aprovar a <u>Instrução Normativa nº 6, de 30 de março de 2023</u>, que estabelece as normas e diretrizes gerais para a concessão, implementação e acompanhamento de Bolsas de estudo e pesquisa da CNEN e dá outras providências.<br/> (...)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Ministério da Cultura</b>                        | <p><b>FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES</b><br/> <b><u>PORTARIA FCP Nº 75, DE 5 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Revoga a <u>Portaria nº 57, de 31 de março de 2022</u> que instituiu o Cadastro Geral de Remanescente dos Quilombos e estabeleceu os procedimentos para expedição da Certidão de autodefinição na Fundação Cultural Palmares; repristina a <u>Portaria nº 98, de 26 de novembro de 2007</u>, que instituiu o Cadastro Geral de Remanescente das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Pretos, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o <u>Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003</u> e institui Grupo de Trabalho.</p> |
| <b>Ministério da Educação</b>                       | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 650, DE 5 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Dispõe sobre a política de chamamento público para a autorização de curso de graduação de Medicina ofertado por instituição de educação superior privada e sobre a reabertura do protocolo de pedidos de aumento de vagas do sistema federal de educação superior.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 627, DE 4 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Suspende os prazos em curso da <u>Portaria MEC nº 521, de 13 de julho de 2021</u>, que instituiu o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.</p>                                                                                                                                                             |



|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Ministério da Fazenda</b></p>  | <p><b>CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO CMN Nº 5.065, DE 30 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/> Altera dispositivos da Seção 4 (Metodologia de cálculo das Taxas de Juros do Crédito Rural - TCR) e da Seção 4-A (Metodologia de cálculo das Taxas de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento - TRFC), ambas do Capítulo 2 (Condições Básicas) do Manual de Crédito Rural (MCR).</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO CMN Nº 5.063, DE 30 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/> Eleva o limite de financiamento da Linha de Crédito de Industrialização para Agroindústria Familiar (Pronaf Industrialização de Agroindústria Familiar) no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), bem como o respectivo teto por associado ativo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>Ministério da Saúde</b></p>    | <p><b>GABINETE DA MINISTRA (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.</p> <p><b>AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)</b><br/> <b>– Diretoria Colegiada (DC)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO - RDC Nº 784, DE 31 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/> Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.</p> <p><b>SECRETARIA EXECUTIVA (SE)</b><br/> <b><u>PORTARIA GAB/SE Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/> Estabelece as metas institucionais do Ministério da Saúde, para o período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, para fins de pagamento das Gratificações que especifica.</p>                                                                                                                                  |
| <p><b>Ministério das Cidades</b></p> | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/> Altera a <u>Instrução Normativa n. 40, de 29 de novembro de 2022</u>, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente à área de Habitação, para o exercício de 2023.</p> <p><b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 29 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/> Altera a <u>Instrução Normativa nº 12, de 7 de junho de 2018</u>, do Ministério das Cidades.<br/> (...)<br/> <b>Art. 1º</b> O Anexo I da Instrução Normativa nº 12, de 7 de junho de 2018, do Ministério das Cidades, passa vigorar com as seguintes alterações:<br/> "2. ....<br/> 2.1. O público-alvo do PMCMV-E é composto por famílias cuja renda bruta familiar mensal esteja limitada a R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), organizadas sob a forma associativa.<br/> 2.2. Admitir-se-á, para até 10% (dez por cento) das famílias atendidas em cada empreendimento, que a renda mensal bruta seja limitada a R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).<br/> (...)</p> |



|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Ministério das Comunicações</b>                                                  | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b></p> <p><b><u>PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MCOM Nº 9.018, DE 28 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/>Consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.</p> <p><b><u>PORTARIA MCOM Nº 8.842, DE 29 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/>Aprova reajuste das tarifas dos serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais, na forma que especifica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>                 | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b></p> <p><b><u>PORTARIA MDA Nº 3, DE 3 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Estabelece os procedimentos de bloqueio, desbloqueio e cancelamento do Benefício Garantia Safra, e a forma de julgamento, nas hipóteses de imprecisões cadastrais ou indícios de não enquadramento nos requisitos legais e regulamentares de elegibilidade do Garantia-Safra, institui uma Comissão Estadual de Avaliação de Julgamento do Garantia-Safra em cada Estado da federação, participante do Fundo do Garantia-Safra, e altera a Portaria nº 42, de 7 de dezembro de 2012, da extinta Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário.</p> |
| <b>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b> | <p><b>CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p><b><u>RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 99, DE 4 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/>Caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>                | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b></p> <p><b><u>PORTARIA GM/MDIC Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Institui o Selo de Boas Práticas Regulatórias, com objetivo de reconhecer atos normativos infralegais alinhados às melhores práticas nacionais e internacionais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>                               | <p><b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b></p> <p><b><u>PORTARIA Nº 66, DE 31 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/>Aprova o Plano de Ação em Governo Aberto do Ibama para o compromisso "Meio Ambiente, Floresta e Dados Abertos", e dá providências para seu cumprimento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Ministério do Planejamento e Orçamento</b>                                       | <p><b>GABINETE DA MINISTRA (GM)</b></p> <p><b><u>PORTARIA GM/MPO Nº 83, DE 4 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.096.406.504,00, para reforço de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <p>dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p> <p><b><u>PORTARIA GM/MPO Nº 76, DE 4 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Previdência Social e da Saúde, e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 4.299.938.018,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Ministério dos Transportes</b>            | <p><b>AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT</b><br/> → <b>Diretoria Colegiada</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/> Dispõe sobre a inspeção, por Organismo de Inspeção Acreditado, de projetos, orçamentos e obras de engenharia no âmbito dos Contratos de Concessão de Rodovias e Ferrovias Federais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Publicação DOE-SP</b>                     | <b>SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PUBLICAÇÃO DOE</b>                        | <b>LEGISLAÇÃO SUPERIOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>07/04/2023</b>                            | <p><b><u>LEI Nº 17.669, DE 06 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> (<a href="#"><u>Projeto de lei nº 665, de 2020</u></a>, do Deputado Paulo Correa Jr - DEM)<br/> Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA</p> <p><b><u>DECRETO Nº 67.640, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Fixa a distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 67.635, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Dispõe sobre a Educação Especial na rede estadual de ensino e dá providências correlatas.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 67.634, DE 6 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Institui o Plano Estadual Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – PEIPTEA e dá providências correlatas.</p> |
| <b>SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO</b> | <b>MARGINÁLIA ESTADUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Casa Civil (CC)</b>                       | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> → <b>Chefia de Gabinete</b><br/> → → Departamento de Recursos Humanos (DRH)<br/> <b>Comunicado</b><br/> EDITAL DE ABERTURA 1-2023<br/> <b><u>PROCESSO DE PROGRESSÃO 2016</u></b><br/> (...)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Fazenda e Planejamento (SFP)</b></p> | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SFP/AEFP Nº 659, DE 28 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/>         Autoriza a divulgação dos Índices de Preços de Obras Públicas.</p> <p><b>SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL</b><br/>         ↳ <b>Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida</b><br/> <b><u>COMUNICADO DICAR-28, DE 03-04-2023</u></b><br/>         Divulga valores arrecadados a título de Contribuição de Solidariedade às Santas Casas de Misericórdia, por região administrativa do Estado, relativamente ao mês de março de 2023.</p> <p><b><u>COMUNICADO DICAR-27, DE 03-04-2023</u></b><br/>         Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 28-04-2023 para os débitos de Multas Infracionais do ICMS.</p> <p><b><u>COMUNICADO DICAR-26, DE 03-04-2023</u></b><br/>         Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 28-04-2023 para os débitos de ICMS.</p> <p><b><u>COMUNICADO DICAR-25, DE 03-04-2023</u></b><br/>         Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 28-04-2023 para os débitos de Multas Infracionais de Taxas.</p> <p><b><u>COMUNICADO DICAR-24, DE 03-04-2023</u></b><br/>         Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 28-04-2023 para os débitos de Taxas</p> <p><b><u>COMUNICADO DICAR-23, DE 03-04-2023</u></b><br/>         Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 28-04-2023 para os débitos de Multas Infracionais de IPVA e de ITCMD.</p> <p><b><u>COMUNICADO DICAR-22, DE 03-04-2023</u></b><br/>         Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 28-04-2023 para os débitos de ITCMD e de IPVA.</p> |
| <p><b>Saúde (SS)</b></p>                   | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SS Nº. 38 DE 5 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/>         Divulga os valores financeiros aprovados, por deliberação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, a serem transferidos, por meio do Fundo Estadual de Saúde, aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do SUS/SP, e dá providências correlatas.</p> <p><b>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE (CPS)</b><br/> <b><u>DELIBERAÇÃO CIB Nº. 17</u></b><br/>         (...)         <br/>         A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 331ª reunião ordinária realizada em 23/03/23 aprova a Nota Técnica CIB – Orientações do processo de pactuação, para Implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas, conforme, Anexos I e II.         <br/>         (...)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Transportes Metropolitanos (STM)</b>   | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br><b><u>PORTARIA STM - 01, DE 06 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Especifica as ações orçamentárias que serão repassadas à Secretaria de Parcerias em Investimentos e as que permanecerão no âmbito da Secretaria dos Transportes Metropolitanos.                                                                    |
| <b>Turismo e Viagens</b>                  | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br><b><u>RESOLUÇÃO Nº 05/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023</u></b><br>Cria Grupo de Trabalho para estruturação do Fórum Permanente Mulheres do Turismo Paulista<br><br><b><u>RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023</u></b><br>Cria Grupo de Trabalho para estudo do arcabouço legal referente ao Turismo Rural |
| <b>Universidade de São Paulo (USP)</b>    | <b>REITORIA</b><br>↳ <b>Pró-Reitorias</b><br>↳ ↳ <b>Pró-Reitoria de Graduação (PRG)</b><br><b><u>RESOLUÇÃO COG 8397, DE 06 DE ABRIL DE 2023</u></b><br>Dispõe sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras.                                                                              |
| <b>Ministério Público do Estado (MPE)</b> | <b>CONCURSOS</b><br>MINISTÉRIO PÚBLICO<br>DIRETORIA GERAL<br>CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022<br><b><u>EDITAL Nº 33/2023</u></b><br>DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2023<br>E DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS                                                     |
| <b>Publicação DOE Legislativo</b>         | <b>SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>08/04/2023</b>                         | <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)</b><br><br><b>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR</b><br><br><b>MENSAGENS DO GOVERNADOR</b><br><br><a href="#"><u>DOE, Legislativo, 07/03/2023, p. 1</u></a>                                                                                                                                                         |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/04/2023 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 06/04/2023 | <p><b>RESOLUÇÕES</b></p> <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 939, DE 5 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Altera dispositivos da <a href="#">Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970</a>, com modificações posteriores - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 1</a></p> <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 938, DE 5 DE ABRIL DE 2023</u></b><br/> Altera dispositivos da <a href="#">Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970</a>, com modificações posteriores - Regimento Interno da Assembleia Legislativa.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 1</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR</b></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 2023</u></b><br/> Dispõe sobre as regras de promoção à classe imediata aplicáveis aos policiais civis, e dá outras providências.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 4</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 2023</u></b><br/> Acrescenta o § 5º ao artigo 50 da <a href="#">Lei Complementar nº 207, de 5 de janeiro de 1979</a>, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 4</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 2023</u></b><br/> Altera a <a href="#">Lei Complementar nº 1.245, de 2014</a>, que institui a Bonificação por resultados - BR aos integrantes das Polícias Civil, Técnico-Científica e Militar, na forma que especifica.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 4</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI</b></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 485, DE 2023</u></b><br/> Institui a "Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal".<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 6</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 484, DE 2023</u></b><br/> Dispõe sobre a implantação obrigatória de segurança pública nas escolas públicas e privadas na educação de ensino infantil e fundamental<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 5</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 483, DE 2023</u></b><br/> Dispõe sobre a criação do Conselho Técnico para Investidores na Região Metropolitana de Sorocaba<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 5</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 482, DE 2023</u></b><br/> Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em arenas desportivas e estádios no âmbito do Estado de São Paulo.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 5</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 481, DE 2023</u></b></p> |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | <p>Autoriza o Poder Executivo a reconhecer e considerar o Fundo Social de São Paulo (FUSSP) como Secretaria Estadual<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 5</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 478, DE 2023</u></b><br/>         Autoriza a criação do Programa Banco Estadual de Materiais de Construção do Estado de São Paulo e dá outras providências.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 5</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 477, DE 2023</u></b><br/>         Dispõe sobre o dever da inserção, nas placas de obras públicas, de código bidimensional QR Code (<i>Quick Response Code</i>), mediante acesso à página da transparência do órgão executor<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 4</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 476, DE 2023</u></b><br/>         Dispõe sobre a gratuidade de tarifa de transporte coletivo intermunicipal rodoviário regular de passageiros aos profissionais de segurança pública, desde que esteja em deslocamento ao serviço ou dele retornando.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 4</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 475, DE 2023</u></b><br/>         Altera a <a href="#">Lei nº 17.219, de 29 de novembro de 2019</a>, para destinar recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública (FUNDESP) para ações de enfrentamento da violência contra a mulher.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 4</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 474, DE 2023</u></b><br/>         Classifica Sarapuí como Município de Interesse Turístico<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 4</a></p> <p><b>PROJETOS DE RESOLUÇÃO</b><br/> <b><u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2023</u></b><br/>         Cria a Comissão Permanente de Promoção da Igualdade Racial e Combate à Discriminação Étnico-Racial.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 6</a></p> |
| <p><b>05/04/2023</b></p> | <p><b>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 2023</u></b><br/>         Dá nova redação ao inciso II do artigo 4º da <a href="#">Lei Complementar nº 1.152, de 25 de outubro de 2011</a>(*), e acrescenta-lhe § 2º, renumerando os parágrafos.<br/>         (*) Dispõe sobre a reestruturação da carreira de Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 11</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI Nº 471, DE 2023</u></b><br/>         Dispõe sobre a obrigatoriedade da assinatura física em contratos de operação de crédito contratados por meio eletrônico ou telefônico, firmado por pessoas idosas.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 13</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 470, DE 2023</u></b><br/>         Dispõe sobre a permanência e obrigatoriedade do profissional Fisioterapeuta nas Unidades de Terapia Intensiva–UTIs– do Estado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

de São Paulo, adulto, neonatal e pediátrico e dá outras providências.

[DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 13](#)

**PROJETO DE LEI Nº 469, DE 2023**

Institui a Semana "Memória ao Berço da República", conhecido como Marco histórico do município de Itu, propondo simbolicamente a transferência do Poder Executivo Paulista no dia 18 de abril.

[DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 12](#)

**PROJETO DE LEI Nº 468, DE 2023**

Dispõe sobre a obrigatoriedade no fornecimento de cardápios físicos impressos aos clientes dos restaurantes, casas noturnas, bares e lanchonetes no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

[DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 12](#)

**PROJETO DE LEI Nº 467, DE 2023**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais do ramo alimentício, que comercializam alimentos prontos para consumo, informar a substituição do uso do queijo e/ou outros lácteos e seus derivados de origem animal, por produtos tidos como similares, a base de gordura vegetal, amido e amido modificado, no âmbito do Estado de São Paulo, e dá outras providências"

[DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 12](#)

**PROJETO DE LEI Nº 465, DE 2023**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro do estoque de medicamentos disponíveis nas unidades de saúde e nas farmácias populares do estado e dá outras providências"

[DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 12](#)

**PROJETO DE LEI Nº 464, DE 2023**

Dispõe sobre a inclusão na grade curricular da Educação Básica das Redes de Ensino Público e Privado, da matéria História da Civilização Paulista, e dá outras providências.

[DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 12](#)

**PROJETO DE LEI Nº 463, DE 2023**

Dispõe sobre a instalação de dispositivos eletrônicos de segurança do tipo botão do pânico nas escolas públicas e privadas em todo o Estado de São Paulo.

[DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 12](#)

**PROJETO DE LEI Nº 462, DE 2023**

Dispõe sobre a Consolidação, nas proposições que envolvem as leis orçamentárias e seus relatórios de execução, dos valores destinados às ações e aos programas relativos à Primeira Infância.

[DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 12](#)

**PROJETO DE LEI Nº 461, DE 2023**

Institui o "Dia da Caminhada do Silêncio"

[DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 11](#)

**PROJETO DE LEI Nº 460, DE 2023**

Institui o Programa de Formação Continuada para o Ensino de



|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | <p>História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, destinado aos professores integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 11</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 459, DE 2023</u></b><br/>         Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa Ostromizada.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 05/04/2023, p. 11</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>04/04/2023</b></p> | <p><b>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 2023</u></b><br/>         Altera o item 1 do §3º do artigo 11 da <a href="#">Lei n. 1.291/2016</a> que dispõe sobre a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 11</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI Nº 457, DE 2023</u></b><br/>         “Institui “Programa de Combate à Violência nas Escolas Públicas do Estado de São Paulo”<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 14</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 456, DE 2023</u></b><br/>         Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos adaptados para pessoas ostromizadas, pelas concessionárias das rodovias do Estado, nos banheiros das bases operacionais e serviço de atendimento aos usuários.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 14</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 455, DE 2023</u></b><br/>         “Institui a obrigatoriedade de que todo recurso público proveniente de transferências obrigatórias destinadas aos fins de que cuida a presente lei, e voluntárias da União seja destinado ao pagamento dos vencimentos e subsídios de professores, para que o salário base desses profissionais nunca seja menor do que o valor do Piso Salarial Nacional Docente, estabelecido pela <a href="#">Lei 11.738, de 16 de julho de 2008</a>.”<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 13</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 454, DE 2023</u></b><br/>         Altera a <a href="#">Lei n.º 17.158/19</a>, que dispõe sobre a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 13</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 453, DE 2023</u></b><br/>         Reconhece as pessoas portadoras e/ou curadas da Leucemia como PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA, para todos os fins de direito, no âmbito do Estado de São Paulo<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 13</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 452, DE 2023</u></b><br/>         Classifica como de Interesse Turístico o Município de Tuiuti.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 13</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 450, DE 2023</u></b></p> |

Dispõe sobre a obrigatoriedade da notificação eletrônica por SMS ou e-mail de infrações de trânsito no Estado de São Paulo, e estabelece a anulação da multa em caso de descumprimento do prazo de notificação.

[DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 13](#)

**PROJETO DE LEI Nº 449, DE 2023**

Dispõe sobre a necessidade de inventariar bens imóveis da Administração direta e indireta para fins de alienação.

[DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 13](#)

**PROJETO DE LEI Nº 447, DE 2023**

Dispõe sobre a segurança nas escolas públicas estaduais e autoriza a atuação de policiais militares de folga para a realização de segurança armada, mediante remuneração.

[DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 12](#)

**PROJETO DE LEI Nº 445, DE 2023**

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de micropigmentador no âmbito do Estado de São Paulo.

[DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 12](#)

**PROJETO DE LEI Nº 444, DE 2023**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC do Estado, através de seus Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc's, manterem, no setor, funcionários, conciliadores e mediadores com fluência na língua brasileira de sinais - Libras, para atendimento da pessoa portadora de surdez ou deficiência auditiva.

[DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 12](#)

**PROJETO DE LEI Nº 443, DE 2023**

Torna obrigatória a destinação de percentual da receita bruta arrecadada proveniente de multas por infração do regulamento de trânsito para a Secretária de Educação no âmbito do Estado de São Paulo.

[DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 12](#)

**PROJETO DE LEI Nº 442, DE 2023**

Dispõe sobre a complementação de recursos do Poder Público e institui a isenção de taxas de água e energia elétrica às entidades filantrópicas que trabalham na prevenção e atendimento para pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências.

[DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 12](#)

**PROJETO DE LEI Nº 441, DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a criar e estruturar cartórios de serviços notariais e de registros no município de Hortolândia, e dá outras providências.

[DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 11](#)

**PROJETO DE LEI Nº 440, DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a instalar um restaurante do Programa Bom Prato, no Bairro Vila Sônia, em Praia Grande.

[DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 11](#)

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    | <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 439, DE 2023</u></b><br/> Autoriza o Poder Executivo a "Criar o Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência - FEPD", e o "Comitê Gestor do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência", e dá outras providências.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 11</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI RESOLUÇÃO</b><br/> <b><u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 2023</u></b><br/> Dispõe sobre a criação de um canal, via <i>WhatsApp</i>, destinado a checar a veracidade de notícias e informações, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 14</a></p> <p><b>PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS</b><br/> <b><u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2023</u></b><br/> Aprova a indicação de membro para integrar o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 04/04/2023, p. 14</a></p> |
| <b>Publicação TCE</b>              | <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>03/04/2023 a<br/>08/04/2023</b> | <i>Não houve</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Publicação<br/>DO - Cidade</b>  | <b>SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>03/04/2023</b>                  | <p><b><u>LEI Nº 17.922, DE 31 DE MARÇO DE 2023</u></b><br/> (Projeto de Lei nº 280/22, dos Vereadores (...))<br/> Altera a <u>Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007</u>, para incluir o Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da Covid-19, que ocorrerá anualmente no dia 12 de março.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço: [http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home\\_1\\_0.aspx](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx)

#### **Equipe Responsável pelo Boletim:**

Marcelo Conti  
[mconti@sp.gov.br](mailto:mconti@sp.gov.br)

Alexandre José Freitas Rocha Cavalcanti  
[ajrcavalcanti@sp.gov.br](mailto:ajrcavalcanti@sp.gov.br)

Mauro Sérgio Nascimento da Silva

**maurosilva@sp.gov.br**

Silvio Tadeu Brígido  
**sbrigido@sp.gov.br**

**Casa Civil - Estado de São Paulo - Biblioteca Jurídica**

Contato:

(11) 2193-8107 e 2193-8144

**bibjur@sp.gov.br**

**Cancelamento:**

Se não houver interesse em continuar recebendo este informativo, favor acessar o endereço:

<https://support.microsoft.com/pt-br/office/filtrar-lixo-eletr%C3%B4nico-e-spam-no-outlook-na-web-db786e79-54e2-40cc-904f-d89d57b7f41d>